



PORTARIA JUCERJA Nº 1027 / 2011

DE 26 DE MAIO DE 2011.

**DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA  
DE TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL**

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei n.º 8.934, de 18/11/1994, regulamentada pelo Decreto n.º 1.800, de 30/01/1996, combinados com a IN/DNRC n.º 84, de 29/02/2000 e Decreto 13.609, de 21/10/1943, considerando o que consta do processo n.º E-11/50.712/2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar público o cancelamento da matrícula n.º 154 da Tradutora Pública e Intérprete Comercial **TAE KIKUTA HONDA**, do idioma JAPONÊS, por motivo de destituição no Procedimento Administrativo Disciplinar em referência.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 2011.

**CARLOS DE LA ROCQUE**  
Presidente- JUCERJA